



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2014

PREGÃO nº. 15/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **MAKROPEL PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **02.760.681/0001-11**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1539, Bairro Centro, Município de Foz do Iguaçu – PR, representado pelo Sr. **ROBERLEI LAUSCHNER**, CPF: **000.885.979-54** e RG nº. **6.716.384-2 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: MAKROPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ: 02.760.681/0001-11						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	5,00	Uni	Agulha de Costura Nr. 03	corrente	1,43	7,15
23	5.300,00	Uni	Caneta esferográfica - Com certificado do Inmetro ponta média de cobre de 1,0mm, esfera de tungstênio nas cores: Azul, Vermelha e preta	bic	0,55	2.915,00
28	1.550,00	Uni	Cartolina Americana cores: Preta, vermelha, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro.	reipel	1,15	1.782,50
29	3.300,00	Uni	Cartolina Branca	aloform	0,46	1.518,00
30	1.500,00	Uni	Cartolina colorida	aloform	0,50	750,00
45	500,00	Uni	DVD virgem	maxprint	1,20	600,00
46	200,00	Uni	DVD virgem dual Layer (8 GB)	maxprint	3,20	640,00
57	200,00	Uni	Esquadro desetec c/ escala 26 cm - acrílico cristal 2 mm de espessura	trident	5,45	1.090,00
61	33,00	PCT	Etiqueta p/ impressora Laser 12,7 x 44,45mm, pcte c/ 50 folhas	colacril	10,64	351,12
65	800,00	Uni	EVA estampado 2 mm	kreateva	6,19	4.952,00
66	500,00	Uni	EVA estampado 4 mm	kreateva	7,21	3.605,00
68	2.000,00	Uni	EVA PLUSH, tamanho 0,45x0,60cm x 2 mm - várias cores	evart	5,23	10.460,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

72	275,00	RL	Fita adesiva papel Kraft liso 48 x 50 - Ref. 770 Adelbras PT 1 RL	fitpel	10,28	2.827,00
73	816,00	RL	Fita Craft 50mmx 50m - Marron (borracha) Ref. 770 Adelbras PT 2 RL	fitpel	16,90	13.790,40
80	192,00	Uni	Fita para Impressora Epson 80 colunas preta LX-300	masterprint	5,40	1.036,80
106	150,00	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 - Ref. Faber Castel - LAPFA902B	faber castell	13,23	1.984,50
116	100,00	RES	Papel A3 resma com 500 folhas	chamex	28,47	2.847,00
117	500,00	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades	filiperson	14,00	7.000,00
121	34,00	CX	Papel Carbono p/ escrita manual 22x23, cx c/ 100 unidades	sertic	40,00	1.360,00
122	5.000,00	Uni	Papel cartão nas cores; vermelho, verde, azul, amarelo e preto	reipel	0,87	4.350,00
128	130,00	RL	Papel crepon tipo italiano metalizado diversas cores com 2,5m largura 48 cm	reipel	8,14	1.058,20
133	125,00	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	van goch	15,96	1.995,00
136	40,00	bco	Papel para Flipchart (bloco c/ 50 folhas)	san remo	24,89	995,60
141	200,00	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	filiperson	11,00	2.200,00
143	23,00	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume	waleu	55,00	1.265,00
146	180,00	Uni	Pasta A-Z 6 cm de espessura	frama	7,20	1.296,00
154	850,00	Uni	Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico	kraft	1,20	1.020,00
157	25,00	Uni	Perfurador Médio p/ no mínimo 50 folhas	like	49,00	1.225,00
161	50,00	CX	Pincel p/ pintura nº 10 cx c/ 12 unid	tigre	22,00	1.100,00
167	250,00	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha	sertic	22,20	5.550,00
168	250,00	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha	sertic	15,89	3.972,50
183	80,00	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf) - Ref. Faber Castel BT 1 UM	faber castell	19,95	1.596,00
184	80,00	Uni	Tinta Facial cara pintada (31ap/1apont) 210306pf - Ref. Faber Castel CT 1 ET	faber castell	38,00	3.040,00
192	1.000,00	Uni	Papel couche fosco 170 grs - 66 x 96 HI Kotel IPI 66 x 96	kagpel	1,13	1.130,00
193	1.000,00	Uni	Papel couche fosco 250 grs - 66 x 96 HI Kote IPI 66 x 96	kagpel	1,50	1.500,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

195	1.030,00	Uni	Massa para modelar caixa com 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180 G contendo marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega, contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO - ref. acrílex, faber castell	acrílex	2,98	3.069,40
196	35,00	RL	papel platter 75 g 610 x 45 m (bobina)	papyteck	74,00	2.590,00
					TOTAL	98.469,17

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues ao município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de março de 2014 a 25 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 15/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 15/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 15/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 15/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 26 de março de 2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERLEI LAUSCHNER
MAKROPEL PAPELARIA LTDA
Contratado (a)